



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Sessão Plenária Ordinária n. 1.862 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 23 de janeiro de 2025.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025 (23/01/2025), às quatorze horas e oito minutos (14h08 – Horário de Brasília), convocados de forma híbrida, via online pelo aplicativo Zoom, e presencialmente nas dependências do Auditório do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), localizado na Av. Princesa Isabel, 921 – Térreo, em Porto Alegre (RS), reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, para realização da **Sessão Plenária Ordinária n. 1.862**, sob a presidência da Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, na forma PRESENCIAL e REMOTA: **1) Conselheiros presentes no auditório:** Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Roque de Arruda, Alexandre Eberle Alves, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Artur Pereira Barreto, Augusto Carlos Böhm, Bernardo Luiz Palma, Carlos Alberto Hünninghausen Claro, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Caroline Daiane Radüns, Cassiano Machado da Silva, Cláudia Diehl, Denis Jardim Villarinho, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Eduardo Wegner Vargas, Ethier Lauermann, Everton Kerber Ferreira, Fabiano Dornelles Ramos, Felipe Padilha Leitzke, Gilberto Libório Barros Junior, Guilherme Vieira Braga Lemos, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Itauana Giongo Remonti, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Luiz Garcias, José Luiz Tragnago, Leonardo Gonçalves Cera, Liana Sarturi de Freitas, Lisa Helena Smidt, Luana Obregon Carvalho, Luciano Homrich Neves da Fontoura, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Marco Antônio Lhullier Moreira, Marcos Wetzel da Rosa, Marino José Greco, Michael Luciano Chaves Franz, Paulo Luciano Pereira de Siqueira, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rafael Sobroza Becker, Régis Sivori Silva dos Santos, Ricardo Maestri, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Suzel Magali Vanzeollotti Leite, Volmir Supptitz e Willi Paulo Arnold. **2) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e presentes remotamente via aplicativo Zoom:** Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Skrebsky Reinheimer, Alan Ioriati Colombelli, Anna Paula Baier Siqueira, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Ari Henrique Uriartt, Biane de Castro, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cláudia Trindade Oliveira, Damaris Kirsch Pinheiro, Daniel Weindorfer, Débora Luana Pasa, Edison Bisognin Cantarelli, Eliana Veleda Klering, Everton Kologeski Oprach, Felipe Guadagnin, Fernando Martins Limongi, Gilmar Godoy Boeira, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Reisdorfer, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jéssica Hemsing Andrade, João Carlos Lindau, João Otávio Marques Neto, Jorge Ficht, José Carlos Kein, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Leandro Franco Taborda, Leandro Luis Ritter, Leandro Nunes de Souza, Leo Azeredo, Lober Hermany, Luiz Eder Santos dos Santos, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Suarez Saldanha, Márcia Eidt, Marco Antonio Alves Silveira, Marcos Antônio Kercher, Marcus Vinícius do Prado, Mario Cesar Michielon Rech, Mateus Possebon Bortoluzzi, Matheus Stapassoli Pato, Maurício Vechietti, Mauro Luiz Feuerborn, Melissa Salles Medeiros, Miriam Zanol Remde, Monir Silva Saldanha, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Paulo Robinson da Silva Samuel, Plínio Luiz Cerutti Junior, Renata Cornelli, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rodrigo Sanchotene Thoma, Roque Rutili, Talles Soares Rosa, Talvane Engroff, Thales Antonio Kessler, Thiago Dias Ribeiro, Tiago Feldkircher, Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino, Vanius Ventorini Veiga e Vitor Paulo Campos dos Santos. I - **Havendo quórum regulamentar**, a Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente do CREA-RS**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.862. II – **EXECUÇÃO DOS HINOS.** Não foram executados em respeito ao

falecimento Sra. Ana Conceição Mario, mãe dos conselheiros Lauro Mario e Mauro Mario, respectivamente titular e suplente, representantes da Associação de Engenharia e Arquitetura de Canoas - SEACA, ocorrido no último dia 20 de janeiro de 2025. **III – APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA.** Considerando o artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar as Atas das Sessões Plenárias Ordinárias ns. 1.860 e 1.861, ambas de 9 de janeiro de 2025, sem emendas, as quais serão assinadas pelos membros da Diretoria, da forma regimental. Registre-se. Divulga-se. Cumpra-se. **IV – EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.** **1)** Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, e considerando a leitura ao Colegiado do documento SEI n. 2716606, **TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, do pedido do Engenheiro Agrônomo Cassio Bertazzo Fiorenza, datado de 20 de janeiro de 2025, solicitando RENÚNCIA da função de conselheiro suplente da Câmara Especializada de Agronomia, representante da Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago - SEAGROS. Comunica-se a Entidade de Classe e a Câmara Especializada. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2)** Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, e considerando a leitura ao Colegiado do documento SEI n. 2716607, **TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, do pedido do Engenheiro Civil Cicero Rodrigues Sallaberry, datado de 21 de janeiro de 2025, solicitando RENÚNCIA da função de conselheiro titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil, representante da Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGERS/RS. Comunica-se a Entidade de Classe e a Câmara Especializada. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **V – COMUNICADOS – Presidente Nanci** - Concedeu a palavra a Diretora Geral da Mútua – Eng. Agr. Andréa Brondani. **Diretora Geral da Mútua Eng. Agr. Andréa Brondani**- Desejou uma boa tarde a todos, e agradeceu em nome da Diretoria da Mútua presente o diretor Márcio Marum e remotamente o diretor Gilmar Piovezan pela oportunidade. Comentou que a Mútua/RGS está muito contente com o ano de 2025, pela implementação das promessas e nossos compromissos com vocês. Falou que todos os sócios receberão nas suas caixas postais o Relatório da Gestão de 2024, podendo fazer suas críticas sugestões e demandas. Comentou que no 3º andar da sede da Mútua existe uma sala vip disponível para uso, custo zero, sem agendamento prévio, com chuveiro, sempre aberta nos dias da Plenária. Falou sobre o termino das obras de remodelação e readequação, e da liberação do alvará do PPCI. Falou sobre o excelente trabalho desenvolvido pelo Eng. Marcio Marun, junto ao Hotel Intercyt, o qual todos receberam os comunicados sobre a parceria tanto na capital como no interior e algumas localidades do Brasil, também com a rede de Hotéis Dallonder. Falou sobre as anuidades da mútua que poderá ser paga até o dia 30 de abril, sendo R\$ 84(oitenta e quatro reais) para novos associados e R\$ 160 (cento e sessenta) o valor mantido de 2024. Falou que a inadimplência é de 0.35, e que estão fazendo renegociações dos boletos. Comentou que para o ano de 2025, temos dispostos já aprovados pela Plenária do Confea para o Rio Grande do Sul, R\$ 34.979,000,00 (trinta e quatro milhões e novecentos e setenta e nove mil reais) em caixa para concessão de benefícios aos associados e associadas e no divulga mútua nós aumentamos em 60% (sessenta por cento) o valor agora é de R\$ 400,00 (quatrocentos mil reais) para as entidades de classe. Disse que foi um esforço coletivo dos diretores, pois o Rio grande do Sul é exemplo de toda a terra. Agradeceu a participação comentando que faz parte do regimento da mútua trazer para apreciação dessa casa essas questões orçamentarias, principalmente quando forem feitas as reformulações de acordo com a necessidade de vocês e dos nossos associados. **Presidente Nanci** – Agradeceu a participação. **VI – ORDEM DO DIA.** **1) A presidente solicitou ao Plenário a inversão de pauta. passando o item 2 – relato de processos como prioridade nas discussões. Aprovado sem manifestações contrárias.** **2) EXCLUSÃO DE ASSUNTOS. RELATO DE PROCESSOS.** **ITEM 1.2.3 – Processo n.: 2024050274. Interessado:** Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. **Assunto:** Curso Superior de Engenharia Mecânica, modalidade Presencial. **Relator de Plenário:** Cons. Márcio Walber. **ITEM 1.2.4 – Processo n.: 2024050275. Interessado:** Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. **Assunto:** Curso Superior de Engenharia de Produção, modalidade Presencial. **Relator de Plenário:** Cons. Márcio Walber. **ITEM 1.2.5 – Processo n.: 2024050249. Interessado:** Centro Universitário UNIFTEC. **Assunto:** Curso Superior de Engenharia Mecatrônica, modalidade Presencial. **Relator de Plenário:** Cons. Márcio Walber. **Aprovado sem manifestações contrárias.** **1. RELATO DE PROCESSOS.** **1.1 PEDIDO DE VISTAS.** **1.1.1 Processo n.: 2024063193. Interessado:** Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos (APSG). **Assunto:** Revisão de Atribuições. Divergência de posicionamentos das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Agrimensura e Geologia e Minas. **Relator Original de Plenário:** Cons. Luiz Geraldo Cervi. **1º Pedido de Vista:** Cons. Leonardo Gonçalves Cera. **Sessão/Data 1º Pedido de Vistas:** Sessão

Plenária n. 1.859, de 12/12/2024. **VOTO/DECISÃO:** Concedido 2º pedido de vistas a conselheira Damaris Kirsch Pinheiro. Cumpra-se. **1.2 CADASTRAMENTO INSTITUIÇÕES DE ENSINO. 1.2.1 Processo n.:** 2023040569. **Interessado:** Centro Universitário Fadergs. **Assunto:** Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Modalidade EAD. **Relator de Plenário:** Cons. Cassiano Machado da Silva. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar, por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **CASSIANO MACHADO DA SILVA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Após a análise da documentação apresentada, somos pelo deferimento do cadastramento do CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS junto a este Conselho. O presente processo deverá ser encaminhado ao Plenário do CREA-RS. É o parecer que submeto." **Absteve-se de votar a conselheira** Biane de Castro. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao interessado. **1.2.2 Processo n.:** 2024050200. **Interessado:** Faculdade Meridional - IMED. **Assunto:** Alteração cadastral. **Relator de Plenário:** Cons. Cassiano Machado da Silva. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar, por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **CASSIANO MACHADO DA SILVA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Após a análise da documentação apresentada, e considerando os cursos de engenharia elétrica em Porto Alegre e Passo Fundo, sou pelo deferimento do recadastramento da FACULDADE ATITUS EDUCAÇÃO junto a este Conselho. É o parecer que submeto." **Absteve-se de votar a conselheira** Biane de Castro. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao interessado. **1.2.3 Processo n.:** 2024050274. **Interessado:** Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. **Assunto:** Curso Superior de Engenharia Mecânica, modalidade Presencial. **Relator de Plenário:** Cons. Márcio Walber. **VOTO/DECISÃO:** Retirado de pauta na Ordem do dia. Registre-se. **1.2.4 Processo n.:** 2024050275. **Interessado:** Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. **Assunto:** Curso Superior de Engenharia de Produção, modalidade Presencial. **Relator de Plenário:** Cons. Márcio Walber. **VOTO/DECISÃO:** Retirado de pauta na Ordem do dia. Registre-se. **1.2.5 Processo n.:** 2024050249. **Interessado:** Centro Universitário UNIFTEC. **Assunto:** Curso Superior de Engenharia Mecatrônica, modalidade Presencial. **Relator de Plenário:** Cons. Márcio Walber. **VOTO/DECISÃO:** Retirado de pauta na Ordem do dia. Registre-se. **1.3 RECURSOS. 1.3.1 Processo n.:** 2024016822. **Interessado:** Engenheiro Eletricista Djonata Pozzebon. **Assunto:** Anotação de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEEST). **Relator de Plenário:** Cons. Ricardo Maestri. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar, por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **RICARDO MAESTRI**, nos seguintes termos: "**Voto:** Voto favoravelmente ao registro do profissional Djonata Pozzebon CREA-RS269715 Engenheiro Eletricista com a anotação de curso de pós-graduação em nível de especialização em engenharia de segurança do trabalho." **Votaram contrariamente os conselheiros** Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Matheus Stapassoli Piato, Cláudia Trindade Oliveira, Denize Cristina Leite Frandoloso e Denis Jardim Villarinho. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Maurício Vechietti, Felipe Guadagnin, João Otávio Marques Neto, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Débora Luana Pasa, Vitor Paulo Campos dos Santos, Adriano Skrebsky Reinheimer, Lober Hermany, Leandro Luis Ritter, Helécio Dutra de Almeida, Marco Antônio Lhullier Moreira, Cassiano Machado da Silva e Felipe Padilha Leitzke. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao interessado. **1.3.2 Processo n.:** 2024006478. **Interessado:** Engenheiro Eletricista Igor Carminatti David. **Assunto:** Anotação de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEEST). **Relator de Plenário:** Cons. Ricardo Maestri. **VOTO/DECISÃO:** Concedido 1º pedido de vistas ao conselheiro Gustavo Reisdorfer. **1.3.3 Processo n.:** 2024059510. **Interessado:** Engenheiro Mecânico Gabriel Alan Kreutz. **Assunto:** Anotação de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Recurso contra Decisão 1ª Instância (CEEST). **Relator de Plenário:** Cons. Ricardo Maestri. **VOTO/DECISÃO:** Concedido 1º pedido de vistas ao conselheiro Gustavo Reisdorfer. **1.4 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 1.4.1 Processo n.:** 2020034437. **Interessado:** Engenheiro Civil Lino Sérgio do Lago Fantuzzi. **Assunto:** Revisão de Atribuições. Divergência de posicionamentos das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Agrimensura e Engenharia Elétrica. **Relator de Plenário:** Cons. Ricardo Teobaldo Antoniazzi. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar, por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **RICARDO TEOBALDO ANTONIAZZI**, nos seguintes termos: "**Voto:** Somos pelo arquivamento do requerimento sem análise do mérito." **Votaram contrariamente os conselheiros** Adriano Roque de Arruda, Alexandre Zillmer, Thales Antonio Kessler, Monir Silva Saldanha e Mario Cesar Michielon Rech. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Fabiano Dornelles Ramos, Guilherme Vieira Braga Lemos, Bernardo Luiz Palma, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Luiz Eder Santos dos Santos, Cláudia Trindade Oliveira, Maurício Vechietti

e Miriam Zanol Remde. Divulga-se. Cumpra-se. **2. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 2.1 – LINHAS DE PARTICIPAÇÃO DO CREA-RS NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA – PRODESU.** Considerando a Resolução do Confea n. 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências, **considerando** que o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua - Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua. O Prodesu tem como objetivos específicos promover a sustentabilidade econômica, financeira e social do Sistema Confea/Crea e Mútua e apoiar e acompanhar os participantes no desempenho de suas funções finalísticas e nas ações voltadas à uniformização de procedimentos no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, **considerando** que o Confea, por meio da Mensagem Eletrônica SDR nº 32/2024 (Documento SEI nº 2650920) encaminha a Decisão Plenária nº PL- 2398/2024 que aprova a distribuição dos recursos orçamentários do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, exercício 2025, para os Conselhos Regionais participantes do programa, conforme Tabela I em Anexo, e dá outras providências (Documento SEI nº 2650919), **considerando** que o Plenário do CREA-RS por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-9/2024, de 25 de janeiro de 2024, aprovou a Adesão do CREA-RS ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea/Mútua – Prodesu - Gestão 2024/2026 (*Processo SEI n. 2024.000000126-1*), e **considerando** que o valor do Prodesu destinado ao Crea-RS para utilização no ano de 2025 é de **R\$ 1.499.162,01** (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo), **o Plenário decidiu**, por maioria, aprova as seguintes linhas de participação do CREA-RS no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea/Mútua – Prodesu: **1) Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) - Prodesu II-A, e 2) Programa de estruturação física da sede e inspetorias para aquisição, construção, ampliação, reforma e locação emergencial de espaço - Prodesu III-B. Votou contrariamente o conselheiro** Monir Silva Saldanha. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Mateus Possebon Bortoluzzi e Melissa Salles Medeiros. Divulga-se. Cumpra-se. Encaminha-se ao Confea para providências. **2.2 ELEGE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CREA-RS.** Considerando que as Comissões Permanentes do CREA-RS foram instaladas durante a Sessão Plenária Ordinária n. 1.860, de 9 de janeiro de 2025, conforme Decisão Plenária n. PL/RS-18/2025, em conformidade com o inciso XIII do artigo 9º do Regimento Interno do CREA, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, eleger os membros das Comissões Permanentes do Crea-RS, com base nas indicações formalizadas pelas Câmaras Especializadas, para atuação no exercício de 2025, conforme documento SEI 2716615. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.3 BLOQUEIO DE VAGA EM PLENÁRIO.** **considerando** que a Resolução do Confea n. 1.145, de 2024, dispõe no seu art. 19 que *“A instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior ou de profissionais técnicos de nível médio que não indicar representante no prazo constante do art. 18 terá a respectiva vaga bloqueada pelo Plenário do Crea pelo período de um ano”*; **considerando** que em observância a regramentos contidos no citado normativo, o CREA-RS fixou datas até dezembro de 2024 como limite para que as entidades de classe e instituições de ensino com vagas em renovação indicassem seus novos representantes, sob pena de sujeitarem-se àquela cominação; e **considerando** que expirado o prazo, não houve manifestação por parte da entidade de classe denominada Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, determinar o bloqueio, **pelo período de 1 (um) ano**, da vaga da entidade de classe denominada **Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo - AEAPF, na modalidade Civil e Agrimensura.** Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.4 COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DO 16º CONGRESSO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CEP/RS – COE/RS.** Apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-17/2025, de 16 de janeiro de 2025 (Doc. SEI n. 2707749): *A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 16 de janeiro de 2025, considerando o disposto na Resolução do Confea nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que aprova as normas para a organização e o funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais - CNP; considerando as disposições expressas no Anexo II da referida resolução, Capítulo IV, que trata dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs; considerando a realização prevista para o exercício de 2025 da 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e do 12º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, sendo este último a ser realizado em uma única etapa, no período de 9 a 11 de outubro de 2025, em Vitória/ES, conforme Decisão*

do Plenário do Confea nº PL-1800/2024, de 4 de outubro de 2024; **considerando** o teor do artigo 4º, inciso XXVII do Regimento do Crea-RS, que compete ao Crea-RS organizar e realizar o Congresso Estadual de Profissionais - CEP; **considerando** a necessidade de instituir a Comissão Organizadora Estadual do 16º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - **COE-16ºCEP/R**S, **DECIDIU**, por unanimidade, apresentar ao Plenário do Crea-RS a proposta de: **1)** constituir a Comissão Organizadora Estadual - COE do 16º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - **COE16CEP/R**S, tendo a seguinte composição: a) Representantes da Diretoria - Eng. Civil Hilário Pires, 1º Vice-Presidente e Eng. de Operação Mecânica Carlos Roberto Santos da Silveira, 2º Vice-Presidente; b) Representante das Entidades de Classe - Engª. Civil Cláudia Diehl; c) Representante das Instituições de Ensino Superior - Eng. Químico Gustavo Reisdorfer; c) Representante do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Alex Gustavo Marques Gobbato - Coordenador e d) representante da Coordenadoria das Inspetorias - COI, Eng. Sanitarista e Eng. Seg. Trab. Gabriel Costa König - Coordenador; **2)** indicar para exercer a coordenação da **COE16CEP/R**S o Eng. Civil Hilário Pires, uma vez que o Coordenador da Comissão Organizadora Estadual - COE deverá ser necessariamente Conselheiro Regional; **3)** designar para prestar apoio técnico à **COE16CEP/R**S, a assessora Engª. Florestal Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462, e a Gerente de Relações Públicas Denise Lima Friedrich, matrícula funcional nº 782; **4)** designar para prestar apoio administrativo a Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior Juliana Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246; **5)** quanto às medidas imediatas de organização do processo de realização do 16º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - CEP/RS deverão ser consideradas as disposições da Resolução do Confea nº 1.013, de 2005, e seus anexos, bem como demais diretrizes encaminhada pelo Confea; **6)** submeter a presente Decisão da Diretoria à aprovação do Plenário do Crea-RS; **7)** dar divulgação da decisão do Plenário do Conselho aos interessados, , **decidiu**, por maioria, aprovar a proposta da Diretoria de instituição da Comissão Organizadora Estadual do 16º Congresso Estadual dos Profissionais do Rio Grande do Sul – CEP/RS – COE/RS conforme segue: **1)** constituir a Comissão Organizadora Estadual - COE do 16º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - **COE16CEP/R**S, tendo a seguinte composição: a) Representantes da Diretoria - Eng. Civil Hilário Pires, 1º Vice-Presidente e Eng. de Operação Mecânica Carlos Roberto Santos da Silveira, 2º Vice-Presidente; b) Representante das Entidades de Classe - Engª. Civil Cláudia Diehl; c) Representante das Instituições de Ensino Superior - Eng. Químico Gustavo Reisdorfer; c) Representante do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Alex Gustavo Marques Gobbato - Coordenador e d) representante da Coordenadoria das Inspetorias - COI, Eng. Sanitarista e Eng. Seg. Trab. Gabriel Costa König - Coordenador; **2)** indicar para exercer a coordenação da **COE16CEP/R**S o Eng. Civil Hilário Pires, uma vez que o Coordenador da Comissão Organizadora Estadual - COE deverá ser necessariamente Conselheiro Regional; **3)** designar para prestar apoio técnico à **COE16CEP/R**S, a assessora Engenheira Florestal Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462, e a Gerente de Relações Públicas Denise Lima Friedrich, matrícula funcional nº 782; **4)** designar para prestar apoio administrativo a Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior Juliana Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246; **5)** quanto às medidas imediatas de organização do processo de realização do 16º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - CEP/RS deverão ser consideradas as disposições da Resolução do Confea nº 1.013, de 2005, e seus anexos, bem como demais diretrizes encaminhada pelo Confea. **Absteve-se de votar o conselheiro Jorge Ficht. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se.**

2.5 HOMOLOGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO QUE TRATAM DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MULHER DO CREA-RS - CGPM/RS, BEM COMO A COORDENAÇÃO DO CGPM/RS. Apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-13/2025, de 16 de janeiro de 2025 (Doc. SEI n. 2706174): "A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 16 de janeiro de 2025, **considerando** que por intermédio da Decisão Plenária nº PL/RS-27/2021, de 12 de março de 2021, o Plenário do Crea-RS aprovou a instituição, a composição e a coordenação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - **CGPM/R**S, cujos atos administrativos, à época, foram baixados por meio de portarias ad referendum do Plenário; e **considerando** a proposta apresentada pela assessoria do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - **CGPM/R**S, acerca da reestruturação, composição e coordenação para o exercício de 2025, conforme disposto no processo em referência (2025.000000857-3), **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar a reestruturação das diretrizes do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - **CGPM/R**S, conforme anexo desta decisão; **2)** aprovar a seguinte

composição do **CGPM/RS**, ficando constituído pela: I – Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, II – Representante da Diretoria, Engenheira Industrial - Metalurgia Claudia Trindade Oliveira, III - Representante das Câmaras Especializadas, Engenheira Florestal e Eng. Seg. Trab. Liana Sarturi de Freitas; IV - Representante das Câmaras Especializadas, Engenheira Agrônoma Denize Cristina Leite Frandoloso, V - Representante das Câmaras Especializadas, Engenheira Química Damaris Kirsch Pinheiro, VI – Representante das Entidades de Classe Regionais, Engenheira Civil Luana Ferreira Hohemberguer, VII – Representante da Mútua-RS, Engenheira Agrônoma Andréa Brondani da Rocha, VIII – Representante das Instituições de Ensino Superior, Engenheira Ambiental Renata Cornelli, IX – Representante das Inspetorias, Engenheira Agrícola e Eng. Seg. Trab. Annelize de Albuquerque Altemann, X – Representante das Inspetorias, Engenheira Civil Maria Eugênia Lucas Cardoso, XI - Representante dos Profissionais, Engenheira Química e Eng. Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignoni, XII - Representante dos Profissionais, Engenheira Florestal Fernanda dos Santos Antunes, XIII - Representante dos Profissionais, Engenheira Geóloga Bruna Koppe Kronhardt, XIV - Representante dos Profissionais, Engenheira Eletricista e Eng. Seg. Trab. Gabrielli de Carli da Silva, XV- Representante do CreaJR-RS, graduanda em Engenharia Civil Alessandra Horbach Barbosa, XVI - Integrante Benemérito ou Profissional Destaque por Serviços prestados ao Conselho, Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri; e XVII - Integrante Benemérito ou Profissional Destaque por Serviços prestados ao Conselho, Engenheira Civil Amélia Antunes Forte; **3)** aprovar a designação da Representante de Zonal, Engenheira Civil Maria Eugênia Lucas Cardoso como Coordenadora do **CGPM/RS**, e a Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter como Coordenadora Adjunta do **CGPM/RS**; **4)** designar como apoio técnico-consultivo do **CGPM/RS** a assessora Eng. Florestal Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462; **5)** designar como apoio administrativo do **CGPM/RS** a empregada Cristiane Oliveira de Castro, matrícula funcional nº 862; **6)** designar como apoio jurídico do **CGPM/RS** a assessora jurídica Cristiane Paulsen Gonzalez, matrícula funcional nº 1508; **7)** que, por competência, a presente decisão seja submetida à aprovação do Plenário do Crea-RS; **8)** que, após a aprovação do Plenário do Conselho, a Gerência de Apoio ao Plenário proceda as anotações pertinentes acerca da vigência da Decisão nº PL/RS-3/2024, de 11 de janeiro de 2024, que trata sobre a homologação, por meio de ad referendum do Plenário, da estrutura, composição e coordenação do **CGPM/RS**, em 2024 (portarias 8 e 9, de 2024).", o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a proposta da Diretoria de composição e a reestruturação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS, bem como a Coordenação do CGPM/RS, conforme segue: **1)** aprovar a reestruturação das diretrizes do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS, conforme anexo desta decisão; **2)** aprovar a seguinte composição do **CGPM/RS**, ficando constituído pela: I – Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, II – Representante da Diretoria, Engenheira Industrial - Metalurgia Claudia Trindade Oliveira, III - Representante das Câmaras Especializadas, Engenheira Florestal e Eng. Seg. Trab. Liana Sarturi de Freitas; IV - Representante das Câmaras Especializadas, Engenheira Agrônoma Denize Cristina Leite Frandoloso, V - Representante das Câmaras Especializadas, Engenheira Química Damaris Kirsch Pinheiro, VI – Representante das Entidades de Classe Regionais, Engenheira Civil Luana Ferreira Hohemberguer, VII – Representante da Mútua-RS, Engenheira Agrônoma Andréa Brondani da Rocha, VIII – Representante das Instituições de Ensino Superior, Engenheira Ambiental Renata Cornelli, IX – Representante das Inspetorias, Engenheira Agrícola e Eng. Seg. Trab. Annelize de Albuquerque Altemann, X – Representante das Inspetorias, Engenheira Civil Maria Eugênia Lucas Cardoso, XI - Representante dos Profissionais, Engenheira Química e Eng. Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignoni, XII - Representante dos Profissionais, Engenheira Florestal Fernanda dos Santos Antunes, XIII - Representante dos Profissionais, Engenheira Geóloga Bruna Koppe Kronhardt, XIV - Representante dos Profissionais, Engenheira Eletricista e Eng. Seg. Trab. Gabrielli de Carli da Silva, XV- Representante do CreaJR-RS, graduanda em Engenharia Civil Alessandra Horbach Barbosa, XVI - Integrante Benemérito ou Profissional Destaque por Serviços prestados ao Conselho, Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri; e XVII - Integrante Benemérito ou Profissional Destaque por Serviços prestados ao Conselho, Engenheira Civil Amélia Antunes Forte; **3)** aprovar a designação da Representante de Zonal, Engenheira Civil Maria Eugênia Lucas Cardoso como Coordenadora do **CGPM/RS**, e a Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter como Coordenadora Adjunta do **CGPM/RS**; **4)** designar como apoio técnico-consultivo do **CGPM/RS** a assessora Eng. Florestal Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462; **5)** designar como apoio administrativo

do **CGPM/RS** a empregada Cristiane Oliveira de Castro, matrícula funcional nº 862; **6)** designar como apoio jurídico do CGPM/RS a assessora jurídica Cristiane Paulsen Gonzalez, matrícula funcional nº 1508; **7)** que, por competência, a presente decisão seja submetida à aprovação do Plenário do Crea-RS; **8)** que, após a aprovação do Plenário do Conselho, a Gerência de Apoio ao Plenário proceda as anotações pertinentes acerca da vigência da Decisão nº PL/RS-3/2024, de 11 de janeiro de 2024, que trata sobre a homologação, por meio de *ad referendum* do Plenário, da estrutura, composição e coordenação do **CGPM/RS**, em 2024 (portarias 8 e 9, de 2024). Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **2.6 PARECER JURÍDICO N. 248/2024-AJUR/PRES QUE RECOMENDA A “DOAÇÃO” DOS BENS INSERVÍVEIS DO CREA-RS CONTIDOS NO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APROVADO PELA PLENÁRIA DO CREA-RS POR MEIO DA DECISÃO PLENÁRIA N. PL/RS-305/2024.** apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-4/2025, de 16 de janeiro de 2025 (Doc. SEI n. 2701208): “A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 16 de janeiro de 2025, ao apreciar o teor do Parecer Jurídico nº 248/2024-AJUR/PRES, **considerando** que por meio da Decisão nº PL/RS-305/2024, de 8 de novembro de 2024, e conforme a Decisão da Diretoria nº D/RS-67/2024, de 7 de novembro de 2024, foi aprovado o Relatório da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do Crea-RS, instituída por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 414, de 3 de novembro de 2024; **considerando** que diante do aprovado por ambas instâncias do Conselho, faltou a forma e os procedimentos que deverão ser adotados para a doação dos 506 (quinhentos e seis) itens de bens inservíveis (móveis), conforme relação documental (SEI 2590423) e relatório fotográfico (SEI 2590590); **considerando** o teor do Termo de Referência e do Parecer nº 248/2024-AJUR/PRES, exarado pela Assessoria Jurídica do Crea-RS, o qual contempla a análise das questões propostas, estritamente sob o prisma jurídico, observando-se o preenchimento dos requisitos legais e/ou pactuados na legislação de regência, e que define como doação a forma de descarte dos Bens Inservíveis, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar o disposto no Parecer nº 248/2024-AJUR/PRES, exarado pela Assessoria Jurídica do Crea-RS, acerca da doação de bens inservíveis do Crea-RS, ou seja, dos 506 (quinhentos e seis) itens, conforme relação documental (SEI 2590423) e relatório fotográfico (SEI 2590590), sendo autorizada a possibilidade de desfazimento do bens via doação; **2)** que a Gerência de Patrimônio do Crea-RS, juntamente com a Gestão de Administração e Finanças proceda o acompanhamento dos procedimentos elencados no parecer para proceder a pretendida doação; **3)** que o assunto seja submetido à homologação do Plenário do Crea-RS, em observância do disposto no inciso XXIX do artigo 9º do Regimento do Crea-RS.”, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o disposto no Parecer nº 248/2024-AJUR/PRES, exarado pela Assessoria Jurídica do Crea-RS, acerca da doação de bens inservíveis do Crea-RS, ou seja, dos 506 (quinhentos e seis) itens, conforme relação documental (SEI 2590423) e relatório fotográfico (SEI 2590590), sendo autorizada a possibilidade de desfazimento do bens via doação, conforme relatório da comissão de avaliação dos bens inservíveis do CREA-RS aprovado pelo Plenário por meio da Decisão nº PL/RS-305/2024, de 8 de novembro de 2024. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **2.7 GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N. 1.144, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.** Apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-8/2025, de 16 de janeiro de 2025 (Doc. SEI n. 2703482): “A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 16 de janeiro de 2025, ao apreciar o proposto pela Gestão Institucional e pela Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, em conformidade com o disposto no Capítulo III – Do Grupo de Trabalho, do Regimento do Crea-RS, que trata da instituição de Grupo de Trabalho, organismo de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte do Crea-RS, por intermédio do estudo de tema específico, e **considerando** o teor da Resolução do Confea nº 1.144, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para Registro e Revisão de Registro das Instituições de Ensino Superior e das Entidades de Classe de Profissionais nos Creas e dá outras providências; **considerando** que o Registro de que trata a aludida Resolução, tem por finalidade habilitar as Instituições de Ensino Superior e as Entidades de Classe de Profissionais a indicar representantes para compor o plenário dos Creas e estabelecer parcerias, sendo tal tema de suma importância para o Sistema; **considerando** a necessidade de cumprir os novos dispositivos expressos na referida resolução, uma vez que comparados com a Resolução nº 1.070, de 2015, ora revogada, identificam-se novos fluxos e procedimentos para o Registro e Revisão de Registro das Instituições de Ensino Superior e das Entidades de Classe de Profissionais; **considerando** que a aplicabilidade do disposto na Resolução do Confea nº 1.144, de 2024,

requer, neste momento, uma análise detalhada das exigências estabelecidas no referido ato, envolvendo assim um grupo cujas atividades são pertinentes ao assunto, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar a instituição de Grupo de Trabalho (GT), encarregado de analisar os dispositivos expressos na Resolução do Confea nº 1.144, de 13 de dezembro de 2024, para a devida aplicabilidade no Crea-RS, estabelecendo novos fluxos e procedimentos destinados ao Registro e Revisão de Registro das Instituições de Ensino Superior e das Entidades de Classe de Profissionais, sendo identificado como **GT – Resolução nº 1.144/2024**; **2)** aprovar a seguinte composição para o Grupo de Trabalho, todos na condição de membro titular (parágrafo único do art. 180 do Regimento): a) Juliana Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246, Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, como Coordenadora; b) Eng. Químico e Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, 2º Diretor Administrativo, como Coordenador Adjunto; c) Engª Industrial–Metalurgia Cláudia Trindade Oliveira, 2ª Diretora Financeira; d) Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Alex Gustavo Marques Gobbato, Coordenador Estadual do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER-RS; e) Eng. Civil Leo Azeredo, Conselheiro Regional Titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEEC; f) Eng. Agrônomo Bernardo Luiz Palma, Conselheiro Regional Titular da Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO; g) Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle, matrícula funcional nº 1496, Chefe do Gabinete da Presidência; h) Rodrigo da Silveira Soares, matrícula funcional nº 890, Gerente de Apoio ao Plenário; i) ainda irão compor o GT-Resolução nº 1.144/2024, o Coordenador e o Coordenador Adjunto da Comissão Permanente de Renovação do Terço – Exercício 2025, que serão eleitos na primeira reunião da referida comissão no presente exercício, cujas designações para integrar o GT deverão ser formalizadas por meio de decisão do Plenário, posteriormente; **3)** designar para prestar apoio jurídico ao GT-Resolução nº 1.144/2024, o advogado Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147, Procurador Jurídico; **4)** designar para prestar apoio administrativo ao GT-Resolução nº 1.144/2024, a empregada Cláudia Angélica Morales Velloso, matrícula funcional nº 554, Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades Classe da Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; **5)** determinar que o apoio administrativo da Comissão Permanente de Renovação do Terço do Crea-RS, tão logo proceda a eleição dos coordenadores, informe à Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior (GREI) para as providências cabíveis acerca da consolidação da composição do GT - Resolução nº 1.144/2024; **6)** O GT-Resolução nº 1.144/2024, para a organização e ordem dos trabalhos de reuniões deverá obedecer ao disposto no Regimento do Crea-RS (Capítulo III), bem como aos demais normativos que lhe forem afetos, tendo para o seu funcionamento a duração máxima de 1 (um) ano, atentando-se para o prazo de aplicabilidade da Resolução do Confea nº 1.144, de 2024, podendo, excepcionalmente, o Plenário do Crea-RS autorizar a prorrogação do prazo de funcionamento do GT por, no máximo, igual período; e **7)** em observância ao disposto no artigo 178 do Regimento do Crea-RS, encaminha-se a presente decisão para aprovação do Plenário do Crea-RS.", **o Plenário decidiu**, por unanimidade, o que segue: **1)** aprovar a instituição de Grupo de Trabalho (GT), encarregado de analisar os dispositivos expressos na Resolução do Confea nº 1.144, de 13 de dezembro de 2024, para a devida aplicabilidade no Crea-RS, estabelecendo novos fluxos e procedimentos destinados ao Registro e Revisão de Registro das Instituições de Ensino Superior e das Entidades de Classe de Profissionais, sendo identificado como **GT – Resolução nº 1.144/2024**; **2)** aprovar a seguinte composição para o Grupo de Trabalho, todos na condição de membro titular (parágrafo único do art. 180 do Regimento): a) Juliana Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246, Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, como Coordenadora; b) Eng. Químico e Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, 2º Diretor Administrativo, como Coordenador Adjunto; c) Engª Industrial–Metalurgia Cláudia Trindade Oliveira, 2ª Diretora Financeira; d) Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Alex Gustavo Marques Gobbato, Coordenador Estadual do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER-RS; e) Eng. Civil Leo Azeredo, Conselheiro Regional Titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEEC; f) Eng. Agrônomo Bernardo Luiz Palma, Conselheiro Regional Titular da Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO; g) Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle, matrícula funcional nº 1496, Chefe do Gabinete da Presidência; h) Rodrigo da Silveira Soares, matrícula funcional nº 890, Gerente de Apoio ao Plenário; i) ainda irão compor o GT-Resolução nº 1.144/2024, o Coordenador e o Coordenador Adjunto da Comissão Permanente de Renovação do Terço – Exercício 2025, que serão eleitos na primeira reunião da referida comissão no presente exercício, cujas designações para integrar o GT deverão ser formalizadas por meio de decisão do Plenário, posteriormente; **3)** designar para prestar apoio jurídico ao GT-Resolução nº 1.144/2024, o advogado Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147, Procurador Jurídico

; **4)** designar para prestar apoio administrativo ao GT-Resolução nº 1.144/2024, a empregada Cláudia Angélica Morales Velloso, matrícula funcional nº 554, Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades Classe da Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; **5)** determinar que o apoio administrativo da Comissão Permanente de Renovação do Terço do Crea-RS, tão logo proceda a eleição dos coordenadores, informe à Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior (GREI) para as providências cabíveis acerca da consolidação da composição do GT - Resolução nº 1.144/2024; **6)** O GT-Resolução nº 1.144/2024, para a organização e ordem dos trabalhos de reuniões deverá obedecer ao disposto no Regimento do Crea-RS (Capítulo III), bem como aos demais normativos que lhe forem afetos, tendo para o seu funcionamento a duração máxima de 1 (um) ano, atentando-se para o prazo de aplicabilidade da Resolução do Confea nº 1.144, de 2024, podendo, excepcionalmente, o Plenário do Crea-RS autorizar a prorrogação do prazo de funcionamento do GT por, no máximo, igual período. **7)** Incluir como integrante do GT - Resolução n. 1.144/2024 o Eng. Civil Leandro Franco Taborda, Conselheiro Regional Titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEEC. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **2.8 GRUPO DE TRABALHO INOVAÇÃO ACADÊMICA.** Apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-9/2025, de 16 de janeiro de 2025 (Doc. SEI n. 2703707): "A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 16 de janeiro de 2025, ao apreciar o proposto pela Gestão Institucional e pela Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, em conformidade com o disposto no Capítulo III – Do Grupo de Trabalho, do Regimento do Crea-RS, que trata da instituição de Grupo de Trabalho, organismo de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte do Crea-RS, por intermédio do estudo de tema específico, e **considerando** que dentre as ações estratégicas da Gestão, o Conselho tem como objetivo estreitar as relações do Crea-RS com as Instituições de Ensino Superior das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua; **considerando** que de forma institucional, existe a atuação da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, em conformidade com a legislação vigente; **considerando** a necessidade de implementar uma gestão estratégica no fortalecimento de tal vínculo com as Instituições de Ensino Superior, no que tange a ações e programas especiais, tais como, premiações aos estudantes, selo Crea Indica, Marco EAD, bem como a realização de Encontro de Coordenadores de Cursos, de todas as Câmaras Especializadas do Crea-RS, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar a instituição de Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de auxiliar a Presidência e o Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino da Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior do Crea-RS - NAIE, nas ações relativas ao fortalecimento do vínculo com as Instituições de Ensino Superior - IES, subsidiando a Presidência e o NAIE sobre os temas: I - premiações aos estudantes; II - selo Crea Indica; III - Marco EAD; e IV - realização de Encontro de Coordenadores de Cursos, abrangendo todas as Câmaras Especializadas do Crea-RS, dentre outros, sendo identificado como **GT-Inovação Acadêmica**; **2)** aprovar a seguinte composição para o Grupo de Trabalho, todos na condição de membro titular (parágrafo único do art. 180 do Regimento): a) Juliana Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246, Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, como Coordenadora; b) Eng^a Industrial-Metalurgia Cláudia Trindade Oliveira, 2^a Diretora Financeira, como Coordenadora Adjunta; c) Eng. Químico e Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, 2^o Diretor Administrativo; d) Eng. Florestal Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Coordenador da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP/2025; e) Eng. Químico Gustavo Reisdorfer, Coordenador Adjunto da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP/2025; f) Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle, matrícula funcional nº 1496, Chefe do Gabinete da Presidência; **3)** designar para prestar apoio jurídico ao **GT-Inovação Acadêmica**, o advogado Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147 - Procurador Jurídico; **4)** designar para prestar apoio administrativo ao **GT-Inovação Acadêmica**, a empregada Michele Silva Guerreiro, matrícula funcional nº 1032, Chefe do Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino Superior da Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; **5)** O **GT-Inovação Acadêmica**, para a organização e ordem dos trabalhos de reuniões deverá obedecer ao disposto no Regimento do Crea-RS (Capítulo III), bem como aos demais normativos que lhe forem afetos, tendo para o seu funcionamento a duração máxima de 1 (um) ano, podendo, excepcionalmente, o Plenário do Crea-RS autorizar a prorrogação do prazo por, no máximo, igual período; e **7)** em observância ao disposto no artigo 178 do Regimento do Crea-RS, encaminha-se a presente decisão para aprovação do Plenário do

Crea-RS.", o **Plenário decidiu**, por unanimidade, o que segue: **1)** aprovar a instituição de Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de auxiliar a Presidência e o Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino da Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior do Crea-RS - NAIE , nas ações relativas ao fortalecimento do vínculo com as Instituições de Ensino Superior - IES , subsidiando a Presidência e o NAIE sobre os temas: *I - premiações aos estudantes; II - selo Crea Indica; III - Marco EAD; e IV - realização de Encontro de Coordenadores de Cursos*, abrangendo todas as Câmaras Especializadas do Crea-RS, dentre outros, sendo identificado como **GT-Inovação Acadêmica**; **2)** aprovar a seguinte composição para o Grupo de Trabalho, todos na condição de membro titular (parágrafo único do art. 180 do Regimento): a) Juliana Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246, Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, como Coordenadora; b) Eng^a Industrial–Metalurgia Cláudia Trindade Oliveira, 2ª Diretora Financeira, como Coordenadora Adjunta; c) Eng. Químico e Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, 2º Diretor Administrativo; d) Eng. Florestal Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Coordenador da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP/2025; e) Eng. Químico Gustavo Reisdorfer, Coordenador Adjunto da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP/2025; f) Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle, matrícula funcional nº 1496, Chefe do Gabinete da Presidência; **3)** designar para prestar apoio jurídico ao **GT-Inovação Acadêmica**, o advogado Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147 - Procurador Jurídico ; **4)** designar para prestar apoio administrativo ao **GT-Inovação Acadêmica**, a empregada Michele Silva Guerreiro, matrícula funcional nº 1032, Chefe do Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino Superior da Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; **5)** O **GT-Inovação Acadêmica**, para a organização e ordem dos trabalhos de reuniões deverá obedecer ao disposto no Regimento do Crea-RS (Capítulo III), bem como aos demais normativos que lhe forem afetos, tendo para o seu funcionamento a duração máxima de 1 (um) ano, podendo, excepcionalmente, o Plenário do Crea-RS autorizar a prorrogação do prazo por, no máximo, igual período. **6)** Incluir como integrantes do GT - Inovação Acadêmica a Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Caroline Daiane Radüns, Conselheira Titular da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, e o Eng. Agr. Carlos Renato Barbosa da Silva, Conselheiro Titular da Câmara Especializada de Agronomia. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se.

2.9 GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE ORGANIZAR O XXIV ENCONTRO ESTADUAL DE ENTIDADES DE CLASSE - XXIVEESEC. Apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-10/2025, de 16 de janeiro de 2025 (Doc. SEI n. 2705129): "A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 16 de janeiro de 2025, ao apreciar o proposto pela Gestão Institucional e pela Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, em conformidade com o disposto no Regulamento do Colégio de Entidades Regionais do RS – CDER/RS, art. 43, alusivo ao Encontro Estadual de Entidades de Classe – EESEC, que trata da instituição de Grupo de Trabalho para a organização dos Encontros de Entidades de Classe , tendo por analogia o aplicado pelo Capítulo III – Do Grupo de Trabalho, do Regimento do Crea-RS, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar a instituição do Grupo de Trabalho encarregado de organizar o 24º Encontro Estadual de Entidades de Classe – **24º EESEC**, a realizar-se em 2025, na cidade de Passo Fundo (RS), sendo identificado como **GT-24º EESEC**; **2)** aprovar a seguinte composição para o Grupo de Trabalho, todos na condição de membro titular: Coordenador Estadual do CDER-RS, Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Alex Gobbato; Presidente ou Representante indicado da Entidade de Classe anfitriã, Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo - AEAPF; Presidente ou Representante indicado da Entidade de Classe anfitriã, Associação de Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo - AEAPF e Representante indicado pela Coordenação Regional do Planalto; **3)** designar para prestar apoio técnico ao **GT-24º EESEC** o Gestor Institucional Eng. de Produção-Mecânica Fábio Roberto Chaves, matrícula funcional nº 1526 e a Gerente de Relações Públicas Denise Lima Friedrich, matrícula funcional nº 782 ; **4)** designar para prestar apoio administrativo ao **GT-24º EESEC**, a Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior Juliana Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246; **5)** designar para prestar apoio jurídico ao **GT-24º EESEC**, o Procurador Jurídico advogado Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147; **6)** a formalização das designações nominais faltantes para a composição do **GT-24º EESEC** poderão ser realizadas por meio de ad referendum do Plenário, desde que aprovado pela Presidência, cujo encaminhamento para a devida formalização fica sob a responsabilidade da Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; **7)** o membro do referido Grupo de Trabalho impossibilitado de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou não, poderá, ouvido o Plenário, ser substituído, a fim de

garantir a fluência dos trabalhos, e de forma a possibilitar ao organismo realizar sua tarefa no prazo estabelecido; **8)** para a organização e a ordem dos trabalhos das reuniões do **GT-24º EESEC**, deverão ser observadas as disposições expressas no Regimento do Crea-RS, Capítulo III - Do Grupo de Trabalho, bem como no Regulamento do CDER-RS, tendo o prazo para o seu funcionamento o estabelecido para a conclusão do evento (**24º EESEC**); e **9)** em observância ao disposto no artigo 178 do Regimento do Crea-RS, encaminha-se a presente decisão para aprovação do Plenário do Crea-RS.", o **Plenário decidiu**, por unanimidade, o que segue: **1)** aprovar a instituição do Grupo de Trabalho encarregado de organizar o 24º Encontro Estadual de Entidades de Classe – **24º EESEC**, a realizar-se em 2025, na cidade de Passo Fundo (RS), sendo identificado como **GT-24º EESEC**; **2)** aprovar a seguinte composição para o Grupo de Trabalho, todos na condição de membro titular: Coordenador Estadual do CDER-RS, Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Alex Gobbato; Presidente ou Representante indicado da Entidade de Classe anfitriã, Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo - AEAPF; Presidente ou Representante indicado da Entidade de Classe anfitriã, Associação de Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo - AEAPF e Representante indicado pela Coordenação Regional do Planalto; **3)** designar para prestar apoio técnico ao **GT-24º EESEC** o Gestor Institucional Eng. de Produção-Mecânica Fábio Roberto Chaves, matrícula funcional nº 1526 e a Gerente de Relações Públicas Denise Lima Friedrich, matrícula funcional nº 782 ; **4)** designar para prestar apoio administrativo ao **GT-24º EESEC**, a Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior Juliana Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246; **5)** designar para prestar apoio jurídico ao **GT-24º EESEC**, o Procurador Jurídico advogado Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147; **6)** a formalização das designações nominais faltantes para a composição do **GT-24º EESEC** poderão ser realizadas por meio de *ad referendum* do Plenário, desde que aprovado pela Presidência, cujo encaminhamento para a devida formalização fica sob a responsabilidade da Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; **7)** o membro do referido Grupo de Trabalho impossibilitado de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou não, poderá, ouvido o Plenário, ser substituído, a fim de garantir a fluência dos trabalhos, e de forma a possibilitar ao organismo realizar sua tarefa no prazo estabelecido; **8)** para a organização e a ordem dos trabalhos das reuniões do **GT-24º EESEC**, deverão ser observadas as disposições expressas no Regimento do Crea-RS, Capítulo III - Do Grupo de Trabalho, bem como no Regulamento do CDER-RS, tendo o prazo para o seu funcionamento o estabelecido para a conclusão do evento (**24º EESEC**). Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **2.10 COMISSÃO ELEITORAL ENCARGADA DA ELEIÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ENTIDADE DE CLASSE –CDER.** Apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-11/2025, de 16 de janeiro de 2025 (Doc. SEI n. 2705994): "A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 16 de janeiro de 2025, ao apreciar o proposto pela Gestão Institucional e pela Gerência de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, em observância ao disposto no Regulamento Eleitoral para Escolha dos Coordenadores Regionais e Estadual do Colégio de Entidades Regionais no Crea-RS, e **considerando** que no exercício de 2025 ocorrerão as Eleições de Coordenadores Regionais e Estadual do CDER-RS, para o biênio 2026/2027; **considerando** que o art. 8º do Regulamento Eleitoral para Escolha dos Coordenadores Regionais e Estadual do Colégio de Entidades Regionais no Crea-RS dispõe que "os membros da CECDER serão indicados pela Diretoria do Crea-RS, cuja formalização dar-se-á por meio de decisão", **DECIU**, por unanimidade: **1)** aprovar a instituição da Comissão Eleitoral, encarregada da condução do Processo das Eleições de Coordenadores Regionais e Estadual do CDER-RS, para o biênio 2026/2027, sendo identificada como **CECDER-RS**; **2)** aprovar, conforme disposto no art. 7º do aludido Regulamento Eleitoral, a seguinte composição da CECDER-RS, indicados pela Diretoria do Crea-RS: I - na condição de membros titulares, os Conselheiros Eng. Químico e Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, representante da Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES, Eng. Agrônomo Bernardo Luiz Palma, representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo – AEAPF e Eng. Civil Marcus Vinícius do Prado, representante da Associação Missioneira dos Engenheiros Civis – AMEC; II - na condição de membros suplentes, os Conselheiros Eng. Eletricista e Eng. Seg. Trab. João Otávio Marques Neto, representante da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, Engª. Florestal Liana Sarturi de Freitas, representante da Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais – AGEF, e Eng. Mecânico e Eng. Seg. Trab. Marcos Antônio Kercher, representante da Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa - APEASR; **3)** designar para prestar apoio técnico à **CECDER-RS** o Eng. de Produção-Mecânica Fábio Roberto Chaves, Gestor Institucional, matrícula funcional nº 1526; **4)** designar para prestar apoio administrativo à **CECDER-RS** Juliana Camerini

Corrêa Pérez, Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, matrícula funcional nº 1246; **5)** designar para prestar apoio jurídico à **CECDER-RS**, o advogado Luiz Jacomini Righi, Procurador Jurídico, matrícula funcional nº 147; **6)** determinar que a Gerência de Tecnologia da Informação do Crea-RS realize o apoio tecnológico à **CECDER-RS**, com vistas ao aprimoramento do sistema de eleições no sistema de votação eletrônica, do referido pleito; **7)** de modo a assegurar a transparência e divulgação da constituição da referida Comissão Eleitoral - **CECDER-RS**, em conformidade com o disposto no Regulamento Eleitoral, a Diretoria do Crea-RS tem a prerrogativa de tal feito, e submete à aprovação do Plenário do Crea-RS a presente decisão, uma vez que o Colégio de Entidades Regionais - **CDER-RS** é uma instância consultiva do Plenário do Conselho, conforme Capítulo III, Seção IV do Regimento do Crea-RS, tendo o prazo para o funcionamento da **CECDER-RS** o estabelecido para a conclusão do Processo Eleitoral em referência.", **decidiu**, por unanimidade, o que segue: **1)** aprovar a instituição da Comissão Eleitoral, encarregada da condução do Processo das Eleições de Coordenadores Regionais e Estadual do **CDER-RS**, para o biênio 2026/2027, sendo identificada como **CECDER-RS**; **2)** aprovar, conforme disposto no art. 7º do aludido Regulamento Eleitoral, a seguinte composição da **CECDER-RS**, indicados pela Diretoria do Crea-RS: I - na condição de membros titulares, os Conselheiros Eng. Químico e Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, representante da Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES, Eng. Agrônomo Bernardo Luiz Palma, representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo – AEAPF e Eng. Civil Marcus Vinícius do Prado, representante da Associação Missioneira dos Engenheiros Civis – AMEC; II - na condição de membros suplentes, os Conselheiros Eng. Eletricista e Eng. Seg. Trab. João Otávio Marques Neto, representante da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, Engª. Florestal Liana Sarturi de Freitas, representante da Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais – AGEF, e Eng. Mecânico e Eng. Seg. Trab. Marcos Antônio Kercher, representante da Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa - APEASR; **3)** designar para prestar apoio técnico à **CECDER-RS** o Eng. de Produção-Mecânica Fábio Roberto Chaves, Gestor Institucional, matrícula funcional nº 1526; **4)** designar para prestar apoio administrativo à **CECDER-RS** Juliana Camerini Corrêa Pérez, Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, matrícula funcional nº 1246; **5)** designar para prestar apoio jurídico à **CECDER-RS**, o advogado Luiz Jacomini Righi, Procurador Jurídico, matrícula funcional nº 147, **6)** determinar que a Gerência de Tecnologia da Informação do Crea-RS realize o apoio tecnológico à **CECDER-RS**, com vistas ao aprimoramento do sistema de eleições no sistema de votação eletrônica, do referido pleito. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **2.11 RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2024 PELAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGM E ENGENHARIA FLORESTAL – CEEF.**

1) Processo n. 2024.000019961-4: Apreciando o processo em epígrafe, e considerando o disposto no artigo 64, inciso II do Regimento Interno do CREA-RS, **TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, do Relatório de Atividades desenvolvidas no Exercício 2024, apresentado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CEGM, conforme documento SEI 2654125. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **2) Processo n. 2024.000018227-4:** apreciando o processo em epígrafe, e considerando o disposto no artigo 64, inciso II do Regimento Interno do CREA-RS, **TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, do Relatório de Atividades desenvolvidas no Exercício 2024, apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF, conforme documento SEI 2594120. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. **2.12 SUBSTITUI DE MEMBROS DE GRUPOS DE TRABALHO.** **1) Processo n. 2024.000012177-1:** Considerando a instituição do Grupo de Trabalho para elaboração de Norma Conjunta, visando orientar a Fiscalização do Crea-RS quanto aos aspectos relacionados ao "projeto, fabricação, instalação e manutenção de estruturas metálicas", denominado de GT - Estruturas Metálicas, por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-201/2024, de 9 de agosto de 2024 (Doc. SEI 2375057), e considerando o término de mandato de conselheiro regional titular que fazia parte da composição do GT - Estruturas Metálicas, **decidiu**, por unanimidade, designar para compor o GT - Estruturas Metálicas o seguinte conselheiro representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEEC: Eng. Civil José Luiz Garcias em substituição ao Eng. Civil João Luis de Oliveira Collares Machado que findou mandato de conselheiro em 31 de dezembro de 2024. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2) Processo n. 2024.000012181-0:** Considerando a instituição do Grupo de Trabalho para elaboração de Norma Conjunta, visando orientar a Fiscalização do Crea-RS quanto aos aspectos relacionados ao "projeto, fabricação, instalação e manutenção de carros alegóricos e estruturas temporárias", denominado de GT - Carros Alegóricos, por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-200/2024, de 9 de agosto de 2024 (Doc. SEI 2375058), e considerando

o término de mandato de conselheiros regionais titulares que fazia parte da composição do GT - Carros Alegóricos, **decidiu**, por unanimidade, designar para compor o GT - Carros Alegóricos os seguintes conselheiros: **1)** Pela **Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEEC**: Eng. Civil Cassiano Machado da Silva em substituição ao Eng. Civil João Luis de Oliveira Collares Machado que findou mandato de conselheiro em 31 de dezembro de 2024. **2)** Pela **Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE**: Eng. Eletric. Everton Kerber Ferreira em substituição ao Eng. Eletric. Sandro Donato Pavanatto Cerentini que findou mandato de conselheiro em 31 de dezembro de 2024. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **4 - ENCERRAMENTO.** Cumprida a Pauta estabelecida, a Presidente Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, encerrou a presente Sessão às 16h59. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Gerente de Apoio ao Plenário e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 17/03/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINO GRECO, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/03/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2743393** e o código CRC **6CFC8819**.